



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº076/2018 - 06 de setembro de 2018

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.239/2018.
DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

SÚMULA: "Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande para os Doadores de Sangue e Medula Óssea e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica os doadores regulares de sangue e os inscritos no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) isentos de pagamentos de taxas referentes a concursos públicos promovidos pela Administração Pública Direta, Indireta, Autarquias, Fundações Públicas e Entidades Mantidas pelo Poder Público Municipal, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, no Estado do Paraná.

§ 1º Para ter direito à isenção, o munícipe terá que comprovar:

I - A realização de doação de sangue por 04 (quatro) vezes, em um período de 24 (vinte e quatro) meses, anteriores a realização do concurso;

II - A sua inscrição no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).

§ 2º A comprovação da condição de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, devidamente atualizado, o qual deverá ser juntado ao requerimento de isenção no ato de inscrição.

§ 3º A comprovação da condição de doador de medula óssea, será efetuada através da apresentação de documentos expedidos pela entidade coletora e do responsável de cadastro de doador de medula óssea, que deverão ser juntados ao requerimento de isenção, no ato da inscrição.

§ 4º Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, somente a doação de sangue e de medula óssea promovida a órgão oficial de saúde ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4795/2018.
De 04 de setembro de 2018.

Súmula: "Constitui a Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária e nomeia os seus membros, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 66, inciso V da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o processo administrativo eletrônico n. 2757/2018:

DECRETA

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária, formada por Membros Efetivos e Suplentes, composta pelos seguintes servidores públicos:

I – Membros efetivos:

- a) Carlos Roberto de Poli, matrícula n. 350.109;
- b) Andréa Casimiro Costa Gonçalves, matrícula n. 352.612;
- c) Eronir Dias Batista, matrícula n. 355.657.

II – Membros suplentes:

- a) Fabiano Pedrolli Neves, matrícula n. 349.351;
- b) Marcio Yukio Nitta, matrícula n. 356.197.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 2239/2008.

Fazenda Rio Grande, 04 de setembro de 2018.

Marcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Os órgãos municipais que realizarem concursos públicos ou processo seletivo deverão inserir nos respectivos editais convocatórios, as normas acerca da previsão do benefício e de sua forma de obtenção.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de setembro de 2018.

Marcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal

Lei de Autoria do Vereador Paulo Cesar Nogueira

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE PORTARIAS 051/2018, 070/2018 e 098/2018

PORTARIA N.º 020/2018
De 06 de setembro de 2018

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora LÚCIA SOEK – matrícula nº 352.960, integrada ainda pelos servidores, ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, secretário, e ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS – matrícula nº 351.279, conforme Portarias nº 051/2018, 070/2018 e 098/2018, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO
Nº 17247/2018

Fazenda Rio Grande, 05 de setembro de 2018.

Neste ato representada por Rosimeri Rodolfo Depetris
Membro da CDP - Portaria 070/2018

Av. Cedro, 507 – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608-0954// 99102-2049 – Fundos do FAZPREV



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº076/2018 - 06 de setembro de 2018

Página 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 025/2018, o qual tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Material Têxtil e Uniformes para Secretaria Municipal de Saúde, e ADJUDICA o objeto em favor das empresas:

RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica **REOLON E FILHO LTDA ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.158.847/0001-52, vencedora do Lote 01, com o valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), e do Lote 04, com o valor de R\$ 66.520,00 (sessenta e seis mil quinhentos e vinte reais);

LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.538.222/0001-98, vencedora do Lote 06, com o valor de R\$ 71.800,00 (setenta e um mil e oitocentos reais), e do Lote 07, com o valor de R\$ 27.469,00 (vinte e sete mil);

H.A. ERBE & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.518.323/0001-33, vencedora do Lote 02, com o valor de R\$ 63.024,00 (sessenta e três mil e vinte e quatro reais), do Lote 03, com o valor de R\$ 100.765,00 (cem mil setecentos e sessenta e cinco reais), do Lote 05, com o valor de R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), do Lote 08, com o valor de R\$ 49.320,00 (quarenta e nove mil trezentos e vinte reais), e do Lote 09, com o valor de R\$ 31.420,00 (trinta e um mil quatrocentos e vinte reais).

Os Lotes 10, 11 e 12 resultaram fracassados.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 608/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 31 de Agosto de 2018.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 050/2018, o qual tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição e Locação de Tendas, atendendo a solicitação das secretarias Municipais, e ADJUDICA o objeto em favor das empresas:

TENDAS PARANÁ LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.756.934/0001-74, adjudicatária dos Itens 01, 02, 03, 04 e 05, com o valor total de R\$ 96.567,00 (noventa e seis mil quinhentos e sessenta e sete reais);

MCX LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.876.380/0001-62, adjudicatária dos Itens 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, com o valor total de R\$ 501.175,00 (quinhentos e um mil cento e setenta e cinco reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 604/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 03 de Setembro de 2018.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 027/2018, o qual tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de colchões para berço para os CMEI's - Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **SONHOS COLCHOES - INDÚSTRIAS E COMERCIO LTDA - EPP**, pessoa jurídica com CNPJ nº 00.967.676/0001-59, adjudicatária do item 01 com o valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais) e do item 02 com o valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 609/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 03 de Setembro de 2018.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 053/2018, o qual tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Kit bebê (higiene e limpeza) e Kit vestuário para bebês, conforme a Lei Municipal 971 de 08/07/2013, que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.294.295/0001-03, vencedora do Lote 01, sendo o valor total de R\$ 6.129,00 (seis mil, cento e vinte e nove reais) e do Lote 02, sendo o valor total de R\$ 18.453,75 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 611/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 03 de Setembro de 2018.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 58/2018, o qual tem como objeto a “Contratação de empresa para prestação de serviço de Monitoramento eletrônico 24 horas de central de alarme a ser instalada nos prédios públicos municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração”, tendo como vencedor a empresa NEWSEG SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica com CNPJ nº 30.573.580/0001-77, adjudicatária do objeto da licitação em epígrafe com o Valor Global R\$ 336.499,92 (trezentos e trinta e seis quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 591/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de Agosto de 2018.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 064/2018, o qual tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e ADJUDICA o objeto em favor das empresas:

EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.101.480/0001-01, adjudicatária dos itens 02, 06, 27, 34, 35 e 36 com o valor total de R\$ 9.863,00 (nove mil oitocentos e sessenta e três reais);

DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.849.206/0001-00, adjudicatária dos itens 01, 03, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 29, 30, 31, 39, 40, 42, 47 e 48 com o valor total de R\$ 60.649,10 (sessenta mil seiscentos e quarenta e nove reais e dez centavos);

DENTAL SHOW COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.776.334/0001-78, adjudicatária dos itens 04, 08, 24, 26, 28, 32, 33, 37, 38, 43, 44, 46 e 49 com o valor total de R\$ 25.726,60 (vinte e cinco mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).

Os itens 07, 17, 25 e 41 resultaram fracassados e os itens 20 e 45 resultaram desertos.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 610/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 03 de Setembro de 2018.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 062/2018, o qual tem por objeto a Aquisição de veículo para atendimento à Emenda Parlamentar, conforme Convênio 004/2017, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.430.510/0001-60, adjudicatária do item 01 com o valor unitário de R\$ 48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 612/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 03 de Setembro de 2018.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 066/2018, o qual tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Recarga e Botijão (Casco Vazio) de Gás GLP de 13 Kg e 45 Kg, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, e ADJUDICA o objeto em favor das empresas:

COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 61.602.199/0278-27, adjudicatária do item 01, com o valor de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais), e do item 02, com o valor de R\$ 211,00 (duzentos e onze reais).

VILELASUL COMÉRCIO LTDA – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 02.712.069/0001-73, adjudicatária do item 03, com o valor de R\$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais), do item 04, com o valor de R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais), do item 05, com o valor de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais), e do item 06, com o valor de R\$ 261,00 (duzentos e dezesseis reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 603/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 03 de Setembro de 2018.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Presencial 074/2018, o qual tem como objeto o "Registro de preços para aquisição de medicamentos através do Maior Percentual de Desconto sobre os valores constantes na Tabela da Revista da Associação Brasileira do Comercio Farmacêutico - ABC FARMA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", em atendimento a solicitação da Unidade de Controle Interno do Município, tendo em vista manifestação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, contrario a utilização da Tabela ABC FARMA como critério de julgamento.

Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 602/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de Agosto de 2018.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Frigoríficos, conforme solicitação das Secretarias Municipais e Corpo de Bombeiros.

Assinatura da Ata: 27/08/2018;
Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;
Protocolo: nº. 16.489/2018/ Fly: nº 3984/2018 Processo Administrativo: 90/2018;

Detentor: CWB WORD'S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 07.092.633/0001-16; Inscrição Estadual nº: 90.323.987-55;
Endereço: Rua Professor Ulisses Vieira, nº 2446, Santa Quitéria, Curitiba/PR, CEP: 80.310-120
Administrador: Victor Hugo da Costa Martins; CPF nº: 034.778.449-63;
Valor Total: R\$ 240.148,00 (duzentos e quarenta e mil cento e quarenta e oito reais).

Detentor: MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 27.486.278/0001-77; Inscrição Estadual nº: 90.747.066-03;
Endereço: Rua Thomaz Lizz, nº 308, Atuba, Colombo/PR, CEP: 83408-310
Administrador: Juscelino Fabiano Jacinto; CPF nº: 003.517.479-07;
Valor Total: R\$ 298.037,90 (duzentos e noventa e oito mil trinta e sete reais e noventa centavos).

Detentor: TRIANGULO ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 19.878.493/0001-95; Inscrição Estadual nº: 90665947908;
Endereço: Rua Coronel Alcebiades de Miranda, nº 657, Boa Vista, Ponta Grossa/PR, CEP: 84073-000;
Administrador: Dyego Ramon de Souza Doim; CPF nº: 063.430.179-92;
Valor Total: R\$ 576.432,00 (quinhentos e setenta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais).

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 026/2018

PROTOCOLO: 7161/2018
OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para inscrição de servidores no III Congresso Internacional de Psicomotricidade Relacional que será realizado nos dias 13 a 15 de Setembro de 2018 em Curitiba.
PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOMOTRICIDADE RELACIONAL - ABPR
CNPJ: 08.411.743/0001-66
VALOR: R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais)
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput" e seu Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
AUTORIZAÇÃO: 24/08/2018.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –
CMDCA Fazenda Rio Grande – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 046/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando o Processo de Eleição para Suplência do Conselho Tutelar de Fazenda Rio Grande realizado no dia 26 de agosto de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Divulgar o nome dos candidatos e os sufrágios recebidos, os cinco candidatos mais votados são considerados eleitos para o cargo de Conselheiro Tutelar Suplente:

- 1º Jefferson Rodrigues Sprea – 390 votos
- 2º Rodriany Barbosa- 267 votos
- 3º Fernanda Pacheco da Silveira- 222 votos
- 4º Anderson Rodrigues Ribeiro Ramos- 179 votos
- 5º Eliane Regina Mendes dos Anjos- 159 votos
- 6º Esthael Santos Bueno- 128 votos
- 7º Jane Fernandes- 127 votos
- 8º Francieli Schraiber Amaral- 116 votos
- 9º Raquel Ribeiro Lemos- 115 votos
- 10º Giuliana Vieira Lino- 107 votos
- 11º Tatiana Cristina de Lara- 63 votos
- 12º Maria Aparecida dos Santos- 55 votos
- 13º Elizabeth Jacob da Silva- 31 votos
- 14º Wellington Gabriel Pinto da Silva- 12 votos

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº076/2018 - 06 de setembro de 2018

Página 5



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –
CMDCA Fazenda Rio Grande – Paraná

Fazenda Rio Grande, 03 de setembro de 2018.

Vanessa Romero Fróis

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		282.2018
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROTÓCOLO Nº: 3828-2018
8 - CONSIDERAÇÕES: A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS "Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2018

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		282.2018
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROTÓCOLO Nº: 3828-2018
1 - IDENTIFICAÇÃO: Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: Leandro Schreiner Endereço do Imóvel: Rua Caradina, nº 337 Bairro: Gratias Azul Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR Referência do endereço: Entre Avenida Condor e Avenida Albatroz Lote: 4 Quadra: 07 Planta: Vila Prof Manoel Juvencio da Cruz I		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO: Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO: Formato: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca Área total (m²): 360,00 Frente Rua Caradina (m): 12,00 Frente (m): 30,00 LD divisa Lote 03 (m): 30,00 LE divisa Lote 05 (m): 30,00 Fundos div Lote 14 (m): 12,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²): Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 360,00 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 355,56 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 408,89		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 5 UNIDADES (R\$) - 5% Valor Total R\$ 6.400,08 Seis mil e quatrocentos reais e oito centavos		
Número de unidades habitacionais: 5 (cinco) Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada Número de ofertas: ☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo Nível de demanda: ☒ Alta ☒ Média ☒ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA: Matrícula: 5.269 Oficina: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 278/2014 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES: • Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado; • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 5% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		

Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2018

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		283.2018
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTÓCOLO Nº: 6768-2018
1 - IDENTIFICAÇÃO: Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: TNB Incorporações Imobiliárias Ltda Endereço do Imóvel: Rua das Tribulações, nº 123 (casa 01) e nº 129 (casa 02) Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR Referência do endereço: Entre Rua dos Brancos e a Rua Guatunga Lote: 9 Quadra: 38 Planta: Green Field		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO: Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO: Formato: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca Área total (m²): 228,00 Frente R. das Tribulações (m): 12,00 Frente (m): 19,00 LD divisa com Lote 10 (m): 19,00 LE divisa com Lote 08 (m): 19,00 Fundos div Lote 14 (m): 12,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO: Área da fração de terreno (m²): 114,00 VU Mínimo: 372,28 VU Máximo: 437,97 VU Médio: 405,62 Sub lote 01 (fração de terreno): 114,00 Sub lote 02 (fração de terreno): 114,00 Valor (Sub lote 01): 49.929,04 Valor (Sub lote 02): 49.929,04		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%): Valor Total R\$ 4.997,16 UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS		
Número de unidades habitacionais: 02 (duas) Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada Número de ofertas: ☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo Nível de demanda: ☒ Alta ☒ Média ☒ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA: Matrícula: 30.751 Oficina: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 325/2018 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES: • Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado; • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		

Fazenda Rio Grande, 05 de agosto de 2018

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº076/2018 - 06 de setembro de 2018

Página 6



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		283.2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTÓCOLO Nº 6768-2018
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". * § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 06 de agosto de 2018

Ernir Dias Batista
Mat. 355.657

Fabiano Pedrilli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		284.2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTÓCOLO Nº 5381-2018
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". * § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 17 de agosto de 2018

Ernir Dias Batista
Mat. 355.657

Fabiano Pedrilli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		284.2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTÓCOLO Nº 5381-2018
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário Dinorci Empreendimentos Imobiliárias Ltda - EPP Endereço do Imóvel: Avenida Estados Unidos, nº 2072 (casa 01) e nº 2076 (casa 02) Bairro Nações Cidade Fazenda Rio Grande UF PR Referência do endereço: Entre Avenida Madagascar e a Rua Sérvia Lote 4 Quadra 16 Planta Jardim Santarém I		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Uso predominante: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone Pavimentação: ☒ Coleta de lixo ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública Serviços públicos e comunitários: ☒ Escola ☒ Coleta de lixo ☒ Saúde ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO:		
Forma: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Seca Área total (m²): 360,00 Frente Av Estados Unidos (m): 12,00 Frente (m): 30,00 LD divisa com Lote 05 (m): 30,00 LE divisa com Lote 02 (m): 30,00 Fundos div Lote 03 (m): 12,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²): Sublote 01 (fração de terreno): 180,00 Sublote 02 (fração de terreno): 180,00 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 280,00 VU Médio: 340,00 VU Máximo: 390,00 Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): 61.200,00 Valor (Sublote 02): 61.200,00		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%):		
Valor Total R\$: 2.448,00 DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS Valor Sublote R\$: 1.224,00 Um mil duzentos e vinte e quatro reais Valor Sublote R\$: 1.224,00 Um mil duzentos e vinte e quatro reais		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 1.223 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 305/2018 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado; • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		

Fazenda Rio Grande, 17 de agosto de 2018

Ernir Dias Batista
Mat. 355.657

Fabiano Pedrilli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		285.2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTÓCOLO Nº 5146-2018
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário BRT Incorporadora Imobiliária Ltda Endereço do Imóvel: Avenida Estados Unidos, nº 2232 (casa 01) e nº 2238 (casa 02) Bairro Nações Cidade Fazenda Rio Grande UF PR Referência do endereço: Entre a Rua Benin e a Rua Cabo Verde Lote 12 Quadra 05 Planta Jardim Santarém II		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Uso predominante: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone Pavimentação: ☒ Coleta de lixo ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública Serviços públicos e comunitários: ☒ Escola ☒ Coleta de lixo ☒ Saúde ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO:		
Forma: Retangular Pavimentação: Revestimento Primário Topografia: Em nível Situação: Seca Área total (m²): 360,00 Frente Av Estados Unidos (m): 12,00 Frente (m): 30,00 LD divisa com Lote 14 (m): 30,00 LE divisa com Lote 02 (m): 30,00 Fundos div Lote 11 (m): 12,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²): Sublote 01 (fração de terreno): 180,00 Sublote 02 (fração de terreno): 180,00 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 280,00 VU Médio: 340,00 VU Máximo: 390,00 Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): 61.200,00 Valor (Sublote 02): 61.200,00		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%):		
Valor Total R\$: 2.448,00 DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS Valor Sublote R\$: 1.224,00 Um mil duzentos e vinte e quatro reais Valor Sublote R\$: 1.224,00 Um mil duzentos e vinte e quatro reais		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 1.427 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 227/2018 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado; • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		

Fazenda Rio Grande, 24 de agosto de 2018

Ernir Dias Batista
Mat. 355.657

Fabiano Pedrilli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



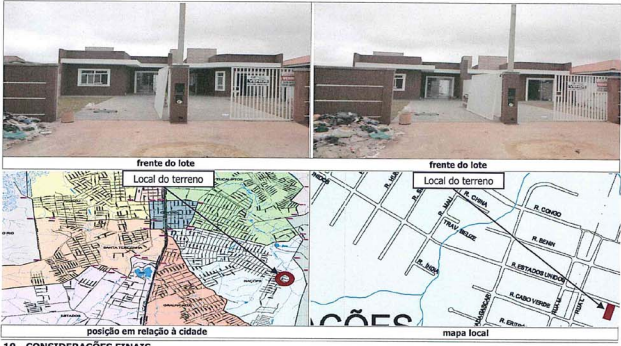
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº076/2018 - 06 de setembro de 2018

Página 7

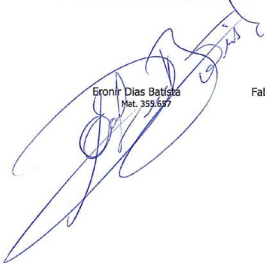


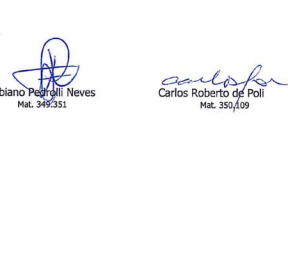
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

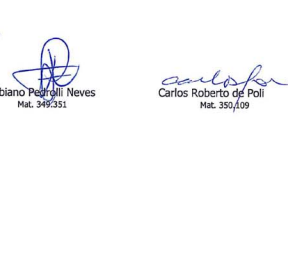
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		285.2018
Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	PROTÓCOLO Nº 5146-2018
8 - CONSIDERAÇÕES: A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS * Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 24 de agosto de 2.018


Eronir Dias Batista
Mat. 355.657


Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

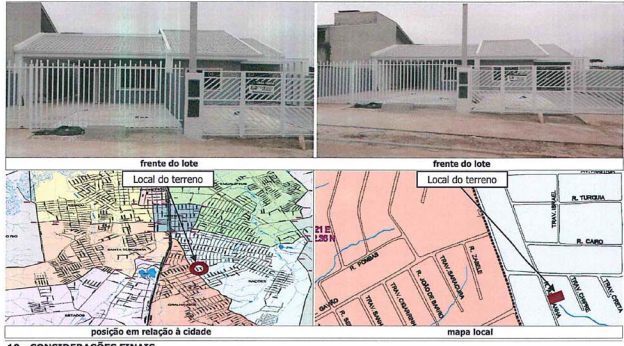

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02



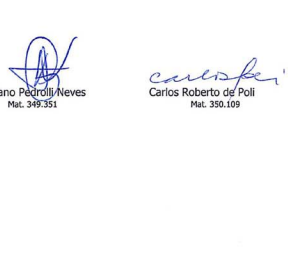
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

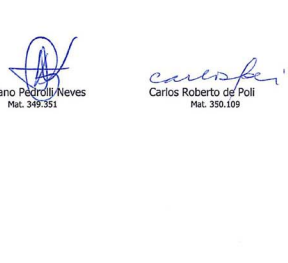
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		286.2018
Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	PROTÓCOLO Nº 5554-2018
8 - CONSIDERAÇÕES: A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS * Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 03 de setembro de 2.018


Eronir Dias Batista
Mat. 355.657


Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351


Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

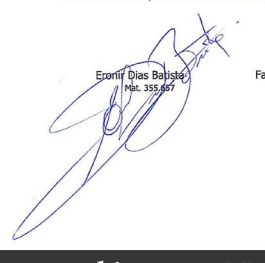


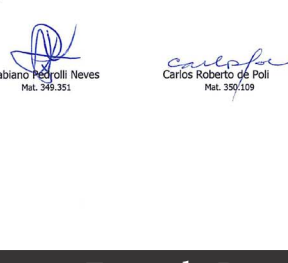
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

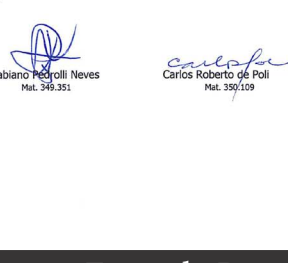
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		286.2018
Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	PROTÓCOLO Nº 5554-2018
1 - IDENTIFICAÇÃO: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Pedroso Imóveis Ltda - ME Endereço do Imóvel: Rua Alemanha, nº 353 (casa 01) e nº 359 (casa 02) Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR Referência do endereço: Entre Avenida Portugal e a Travessa Chipre Lote: 8 Quadra: 07 Planta: Vila Marli		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO: Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer		
3 - TERRENO: Forma: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca Área total (m²): 360,00 Frente Rua Alemanha (m): 12,00 Frente (m): ***** LD divisa com Lote 06 (m): 30,00 Lote divisa com Lote 09 (m): 30,00 Fundos div Lote 09 (m): 12,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO: Área da fração de terreno (m²): 180,00 VU Mínimo: 354,17 VU Médio: 416,67 VU Máximo: 479,17 Sublote 01 (fração de terreno): 180,00 Valor (Sublote 01): 75.000,60 Sublote 02 (fração de terreno): 180,00 Valor (Sublote 02): 75.000,60		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%): Valor Total R\$: 3.000,02 TRÊS MIL REAIS E DOIS CENTAVOS Valor SLO1 R\$: 1.500,01 Um mil e quinhentos reais e um centavo Valor SLO2 R\$: 1.500,01 Um mil e quinhentos reais e um centavo		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA: Matrícula: 60.523 Oficina: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 260/2018 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES: • Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado; • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliado (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		

Fazenda Rio Grande, 03 de setembro de 2.018


Eronir Dias Batista
Mat. 355.657


Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351


Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

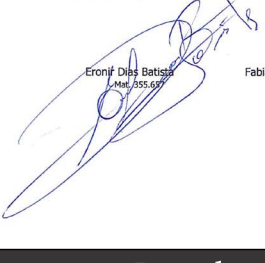


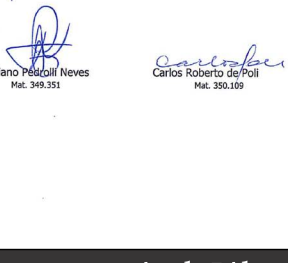
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

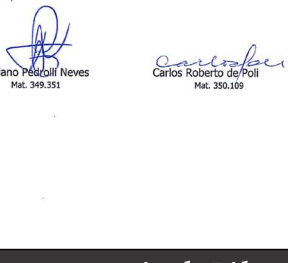
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		287.2018
Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	PROTÓCOLO Nº 5305-2018
1 - IDENTIFICAÇÃO: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: P. H. Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME Endereço do Imóvel: Rua Jorge Amado, nº 572 esquina com Travessa Com Corina, nº 218 (casa 01) e nº 208 (casa 02) Bairro: Veneza Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR Referência do endereço: Entre a Travessa Clarisse Lispector e a Travessa Francisco Buarque de Holanda Lote: 1 Quadra: W Planta: Jardim Veneza		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO: Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer		
3 - TERRENO: Forma: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Esquina Superfície: Seca Área total (m²): 300,00 Frente Rua Jorge Amado (m): 15,00 Frente Tv Com Corina (m): 20,00 LD divisa com Lote 38 (m): 15,00 LE divisa com Lote 02 (m): 20,00 Fundos (m): *****		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO: Área da fração de terreno (m²): 150,00 VU Mínimo: 276,25 VU Médio: 325,00 VU Máximo: 373,75 Sublote 01 (fração de terreno): 150,00 Valor (Sublote 01): 48.750,60 Sublote 02 (fração de terreno): 150,00 Valor (Sublote 02): 48.750,60		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%): Valor Total R\$: 1.950,00 UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS Valor SLO1 R\$: 975,00 Novecentos e setenta e cinco reais Valor SLO2 R\$: 975,00 Novecentos e setenta e cinco reais		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA: Matrícula: 4.293 Oficina: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 860/2017 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES: • Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado; • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliado (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		

Fazenda Rio Grande, 03 de setembro de 2.018


Eronir Dias Batista
Mat. 355.657


Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351


Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



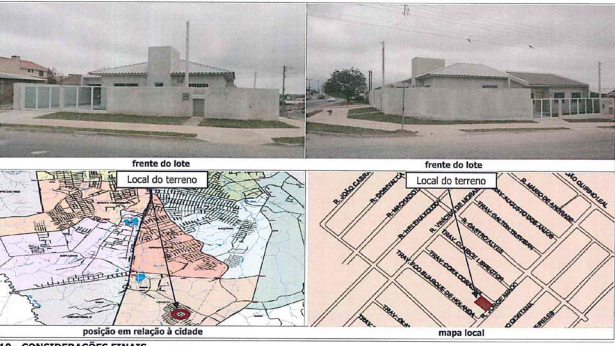
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº076/2018 - 06 de setembro de 2018

Página 8



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		287.2018
Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
PROTÓCOLO Nº	5305-2018	
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 03 de setembro de 2.018

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Fabiano Pedrilli Neves
Mat. 349.351

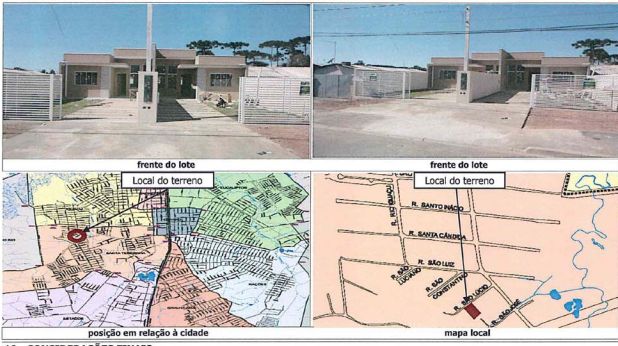
Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		288.2018
Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
PROTÓCOLO Nº	6863-2018	
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 03 de setembro de 2.018

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Fabiano Pedrilli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		288.2018
Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
PROTÓCOLO Nº	6863-2018	
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário Tarrasa Empreendimentos e Construções Eireli Endereço do Imóvel Rua São Lúcio, nº 81 (Unidade A) e nº 87 (Unidade B) Bairro Santa Terezinha Cidade Fazenda Rio Grande UF PR Referência do endereço Entre a Rua São Constantino e a Rua São José Lote 7 Quadra 25 Planta Vila San Martin		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes	Infra-estrutura urbana	Serviços públicos e comunitários
☒ Residencial	☒ Água	☒ Escola
☒ Comercial	☒ Esgoto sanitário	☒ Coleta de lixo
☒ Industrial	☒ Energia elétrica	☒ Saúde
☒ Suburbano	☒ Telefone	☒ Comércio
	☒ Iluminação pública	☒ Segurança
		☒ Recreio
3 - TERRENO:		
Forma	Pavimentação	Topografia
Retangular	Asfalto	Em nível
Área total (m²)	340,00	Área da fração de terreno (m²)
Área da fração de terreno (m²)	340,00	Área da fração de terreno (m²)
Sublote 01 (fração de terreno):	180,00	Sublote 01 (fração de terreno):
Sublote 02 (fração de terreno):	180,00	Sublote 02 (fração de terreno):
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²)	340,00	Área da fração de terreno (m²)
Sublote 01 (fração de terreno):	180,00	Sublote 01 (fração de terreno):
Sublote 02 (fração de terreno):	180,00	Sublote 02 (fração de terreno):
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%):		
Valor Total R\$	2.900,02	Valor Total R\$
Valor SL01 R\$	1.450,01	Valor SL01 R\$
Valor SL02 R\$	1.450,01	Valor SL02 R\$
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula	Ofício	Comarca
3.086	Registro de Imóveis	Fazenda Rio Grande - PR
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		

Fazenda Rio Grande, 03 de setembro de 2.018

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Fabiano Pedrilli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		289.2018
Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
PROTÓCOLO Nº	6663-2018	
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário Treel Participações e Investimentos Ltda Endereço do Imóvel Rua Linoeiro, nº 483 (Unidade 01) e nº 489 (Unidade 02) Bairro Eucalipto Cidade Fazenda Rio Grande UF PR Referência do endereço Entre a Rua Amelweira e a Rua Abacateiro Lote 15 Quadra 11 Planta Jardim das Hortências III		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes	Infra-estrutura urbana	Serviços públicos e comunitários
☒ Residencial	☒ Água	☒ Escola
☒ Comercial	☒ Esgoto sanitário	☒ Coleta de lixo
☒ Industrial	☒ Energia elétrica	☒ Saúde
☒ Suburbano	☒ Telefone	☒ Comércio
	☒ Iluminação pública	☒ Segurança
		☒ Recreio
3 - TERRENO:		
Forma	Pavimentação	Topografia
Retangular	Asfalto	Em nível
Área total (m²)	340,00	Área da fração de terreno (m²)
Área da fração de terreno (m²)	340,00	Área da fração de terreno (m²)
Sublote 01 (fração de terreno):	180,00	Sublote 01 (fração de terreno):
Sublote 02 (fração de terreno):	180,00	Sublote 02 (fração de terreno):
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²)	340,00	Área da fração de terreno (m²)
Sublote 01 (fração de terreno):	180,00	Sublote 01 (fração de terreno):
Sublote 02 (fração de terreno):	180,00	Sublote 02 (fração de terreno):
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%):		
Valor Total R\$	2.800,00	Valor Total R\$
Valor SL01 R\$	1.400,00	Valor SL01 R\$
Valor SL02 R\$	1.400,00	Valor SL02 R\$
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula	Ofício	Comarca
2.030	Registro de Imóveis	Fazenda Rio Grande - PR
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		

Fazenda Rio Grande, 03 de setembro de 2.018

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Fabiano Pedrilli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



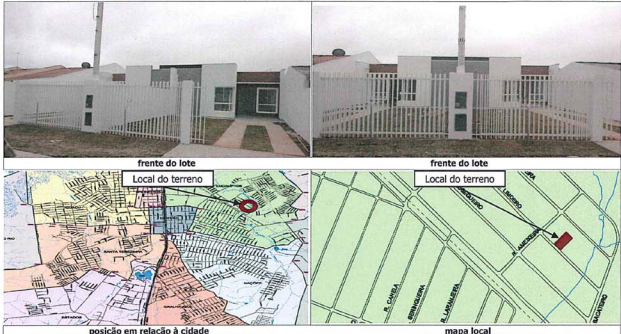
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº076/2018 - 06 de setembro de 2018

Página 9



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		289.2018
Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	PROTÓCOLO Nº 6663-2018
8 - CONSIDERAÇÕES: A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS "Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 03 de setembro de 2.018

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

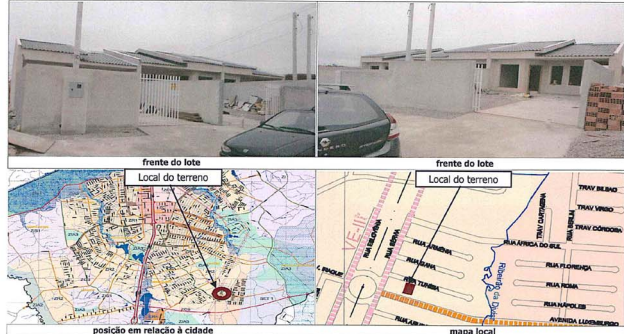
Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		290.2018
Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	PROTÓCOLO Nº 5904-2018
8 - CONSIDERAÇÕES: A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS "Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 03 de setembro de 2.018

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		290.2018
Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	PROTÓCOLO Nº 5904-2018
1 - IDENTIFICAÇÃO: Estatuto: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Luciano Fortini Endereço do Imóvel: Rua Tunilândia, nº 108 (casa 01), nº 102 (casa 02) e nº 96 (casa 03) Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR Referência do endereço: Entre a Rua Gana e Avenida Luxemburgo Lote: 20 Quadra: 08 Planta: Green Portugal I		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO: Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone Pavimentação: ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer		
3 - TERRENO: Forma: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca Área total (m²): 360,00 Frente Rua Tunilândia (m): 38,00 Frente (m): 20,00 Lado div. divisa Lote 21 (m): 20,00 Lado div. divisa Lote 19 (m): 20,00 Fundos div. Lote 03 (m): 18,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO: Área da fração de terreno (m²): Subsistema 01 (fração de terreno): 120,00 VU Mínimo: 372,27 Valor (Subsistema 01): \$2.556,40 Subsistema 02 (fração de terreno): 120,00 VU Médio: 437,97 Valor (Subsistema 02): \$2.556,40 Subsistema 03 (fração de terreno): 120,00 VU Máximo: 503,67 Valor (Subsistema 03): \$2.556,40		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (0,03 %): Valor Total R\$: 4.730,08 QUATRO MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS E OITO CENTAVOS Valor SL01 R\$: 1.576,69 Um mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos Valor SL02 R\$: 1.576,69 Um mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos Valor SL03 R\$: 1.576,69 Um mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos Número de unidades habitacionais: 03 (três) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA: Matrícula: 38.292 Oficina: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 550/2017 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES: • Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado; Considerado no subsistema 03 somente a área edificável para o cálculo (Faixa Não Edificável de 90,00 m²); • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliado (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		

Fazenda Rio Grande, 03 de setembro de 2.018

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		291.2018
Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	PROTÓCOLO Nº 6522-2018
1 - IDENTIFICAÇÃO: Estatuto: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Primecon - Participações & Investimentos - Eireli - EPP Endereço do Imóvel: Rua Arantes, nº 305 (casa 01) e nº 311 (casa 02) Bairro: Graíha Azul Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR Referência do endereço: Entre a Rua Cardenal e Avenida Perdizes Lote: 5 Quadra: 02 Planta: Vila Balda		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO: Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone Pavimentação: ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer		
3 - TERRENO: Forma: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca Área total (m²): 360,00 Frente Rua Arantes (m): 38,00 Frente (m): 20,00 Lado divisa com Lote 21 (m): 20,00 Lado divisa com Lote 06 (m): 20,00 Fundos div. Lote 02 (m): 12,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO: Área da fração de terreno (m²): Subsistema 01 (fração de terreno): 180,00 VU Mínimo: 283,33 Valor (Subsistema 01): 60.000,12 Subsistema 02 (fração de terreno): 180,00 VU Médio: 333,33 Valor (Subsistema 02): 60.000,12 Subsistema 03 (fração de terreno): 180,00 VU Máximo: 383,33 Valor (Subsistema 03): 60.000,12		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%): Valor Total R\$: 2.400,00 DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS Valor SL01 R\$: 1.200,00 Um mil e duzentos reais Valor SL02 R\$: 1.200,00 Um mil e duzentos reais Valor SL03 R\$: 1.200,00 Um mil e duzentos reais Número de unidades habitacionais: 02 (duas) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA: Matrícula: 60.281 Oficina: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 367/2018 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES: • Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado; • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliado (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		

Fazenda Rio Grande, 04 de setembro de 2.018

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		291.2018
Solicitante:		PROTÓCOLO Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		6522-2018
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 04 de setembro de 2.018

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Fabiano Petrófilo Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RECEBIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

O Prefeito Municipal, Márcio Cláudio Wozniack, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial ao que determina o Decreto Municipal n.º 4.442, de 06 de abril de 2017, torna público o recebimento da Manifestação de Interesse Social, na data de 27/07/2018 através do Protocolo n.º 4662/2018, apresentado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA ABEC, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.982.352/0001-11, com sede na Rua do Lavapés, nº 1023, Cambuci, São Paulo, conforme a íntegra do documento a seguir publicado, objetivando a celebração de parceria com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Fazenda Rio Grande e a entidade.

Nos termos § 2.º do artigo 6.º do Decreto Municipal n.º 4.442, de 06 de abril de 2017, a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, avaliará a conveniência e a oportunidade da realização do procedimento de Manifestação de Interesse Social em comento.

Fazenda Rio Grande, 03 de Setembro de 2018.

Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal